



Prefeitura Municipal de Milagres  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 110/2023

DE 18 DE JULHO DE 2023

**“ AUTORIZA E OUTOGA  
PODERES PARA  
MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS  
FINANCEIROS DA ASSISTECIA  
SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLECENTE, DO MUNICÍPIO DE  
MILAGRES-BA E DA OUTRA  
PROVIDENCIAS ”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DA BAHIA**, no uso de uma de suas atribuições legais e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam autorizados a efetuar a movimentação dos recursos financeiros do município de Milagres-BA, em nome da **ASSISTECIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE, DE MILAGRES-BA**, portador do CNPJ: 28.393.949/001-18, mantido em estabelecimento, bancários, sempre em conjunto de no mínimo dois, o **Sr. CÉZAR ROTONDANO MACHADO**, Prefeito de Milagres-BA, inscrito no CPF: 913.277.765-53 e no RG: 5636235-86 SSP/BA, **Sr.ª LEZIANY SANTOS RIBEIRO**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO, Decreto Nº 007 de 01/01/2021, inscrita no CPF: 007.115.205-93 e RG: 07524458-63 e a **Sr.ª MARIA MARTA GOMES RAMOS**, Coordenadora de Planejamento e Coordenação Geral, Decreto Nº 006 de 01/01/2021, inscrita no CPF: 404.442.605-87 e RG: 02219003-12. As pessoas acima estão autorizados á movimentar todas as conta bancária aberta e as que vierem a ser abertas.

**Art. 2º** - Autorização de que se trata o art. 1º desde Decreto refere-se a outorgar de poderes necessários á execução dos seguintes serviços bancários:

Emitir Cheques, Abrir Contas de Depósito, Autorizar Cobrança, Receber, passar recibos e dar quitação, Utilizar o crédito aberto na forma e condições, Solicitar saldos e extratos, Requisitar talonário de cheques, Autorizar débito em conta relativo a operações, Retirar cheques devolvidos, Endossar cheques, Efetuar transferências e pagamentos por meio eletrônico, Sustar/contra – ordenar cheques, Cancelar cheques, Baixar cheques; Efetuar resgate/aplicações financeiras, Cadastrar, alterar e desbloquear senhas, Liberar arquivos de pagamentos, Solicitar extrato de operação de crédito, Emitir comprovantes, Efetuar transferência para a mesma titularidade pro meio eletrônico.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 18 de julho de 2023.

**CEZAR ROTONDANO MACHADO**  
Prefeito de Milagres